

Protocolo nº 20.549.085-0

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022,
celebrado entre a Defensoria Pública do
Estado do Paraná e a BETRON
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, e a

BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Marechal Hermes, nº 1768, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-290, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIZ ALFONSO FREGULIA, inscrito no CPF sob o nº 652.384.279-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em destaque, este originado do Pregão Eletrônico nº 010/2022 (Protocolo nº 18.692.482-7), de acordo com o art. 65, I, “a”, e §1º da Lei nº 8.666/1993, art. 112, § 1º da Lei 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

1.1. Serão remanejados equipamentos objetos do Contrato nº 040/2022 e nos termos do Anexo I deste termo, da Sede Administrativa, localizada na Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico e da Sede dos Núcleos, localizada na Rua Benjamin Lins nº 779, Batel, ambas em Curitiba/Paraná.

1.2. O prazo para início dos serviços, instalação e conclusão, é de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Promove-se a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022 (Protocolo nº 20.915.643-1), para o fim de constar:

“O valor mensal do serviço previsto na cláusula primeira supra é R\$ 4.677,04 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), acréscimo que, considerando-se o valor total do termo (R\$ 168.674,59), corresponde a **2,816%** do valor atualizado total do contrato original (R\$ 5.990.399,52).”



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total do serviço de remanejamento dos equipamentos é **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, acréscimo que corresponde a **0,033%** do valor atualizado total do contrato original (R\$ 5.990.399,52).

3.2. O valor total estimado, considerando o contrato nº 40/2022, o 2º termo aditivo da Mateus Leme (protocolo nº 20.915.643-1), e este 3º termo aditivo de remanejamento dos equipamentos (protocolo nº 20.549.085-0), passa a ser de R\$ 6.161.074,11 (seis milhões e cento e sessenta e um mil e setenta e quatro reais e onze centavos).

3.3 O percentual total dos acréscimos dos protocolos nº 20.549.085-0 e 20.915.643-1 fica em **2,849%**.

% Total de acréscimo sobre valor total do contrato - (inciso II, 1º do art. 112 da Lei 15.608/2007) e item 11.2 da Cláusula primeira do contrato nº40/2022.		25%	
Contrato/termo	VALOR TOTAL	% Acréscimo sobre o valor do contrato	Valor total somando contratos + aditivos
Contrato	R\$ 5.990.399,52	0	
2º T.A. - Acréscimo - Anexo Mateus Leme	R\$ 168.674,59	2,816%	R\$ 6.159.074,11
3º T.A. - Remoção dos equipamentos de segurança (sede Mateus Leme e Benjamin Lins)	R\$ 2.000,00	0,033%	R\$ 6.161.074,11
Total Contrato (considerando os aditivos)	R\$ 6.161.074,11	2,849%	
Saldo remanescente do % acréscimo após o 2º e 3º termos aditivos = 25%-0,028491353%		22,151%	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.77 - Vigilância Remota.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

LUIZ
ALFONSO
FREGULIA:652
38427972

Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28213765000729, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972
Dados: 2023.12.07 15:50:20 -03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

LUIZ ALFONSO FREGULIA
BETRON TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

ANEXO I

SEDE ADMINISTRATIVA:

- a) 1 leitor facial localizado no térreo, próximo ao elevador a ser remanejado para a sala de manutenção de computadores do Departamento de Informática também localizado no térreo;
- b) 1 leitor facial localizado no mezanino, próximo ao elevador a ser remanejado para a sala do DATACENTER do Departamento de Informática também localizado no mezanino;
- c) 1 leitor facial localizado no 2º andar, próximo ao elevador a ser remanejado para o almoxarifado do Departamento de Informática também localizado no 2º andar;
- d) 1 leitor facial localizado no 3º andar, ao lado da porta de acesso ao Gabinete do Defensor Público-Geral, a ser remanejado para o almoxarifado do Departamento de Informática localizado no mezanino do Depósito Central da DPE/PR em Colombo;
- e) 1 câmera bullet inicialmente instalada no estacionamento ocupado anteriormente pelo Pet Shop, contudo com a reforma do prédio ao lado tal dispositivo perdera a finalidade, para melhor aproveitamento deverá ser instalado próximo da câmera Domus com enquadramento que possibilite visualizar o referido estacionamento fazendo assim a cobertura do local.

SEDE DOS NÚCLEOS:

- a) 1 leitor facial localizado no 2º andar, antessala do Rack a ser remanejado para a sala que abriga o rack do Departamento de Informática também localizado no 2º andar, tal remanejamento possibilitará a utilização da antessala para outras finalidades.



ePROCOLO



Documento: **MinutadeaditivoV5BFassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 11/12/2023 07:42, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 11/12/2023 11:59.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Alfonso Fregulia** em 07/12/2023 15:50.

Inserido ao protocolo **20.549.085-0** por: **Bruno Campos Faria** em: 10/12/2023 19:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3157b30251a1d6ff5486784e6883a8d1.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 23001020 Tipo de Documento OU Data de Emissão 16/11/23
Pedido de Origem 23001002 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 1 Ordinário
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 16/11/23
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 0010/2022 Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 03.229.363/0001-91
Endereço RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO
CURITIBA - PR BR
CEP 80510310
Banco/Agência 237/1342
Conta 54810/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança - remanejamento dos equipamentos de leitor facial e câmera bullet. Curitiba e Região. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 20.549.085-0.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 17/11/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 17/11/23 15:36:40 Criador por VANANIAS

Página 1



ePROCOLO



Documento: **23001020BETRONTECNOLOGIAFundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Nobrega Ananias** em 17/11/2023 15:37, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 17/11/2023 16:10.

Inserido ao protocolo **20.549.085-0** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 17/11/2023 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4e7b802e9cc3bc9d87db3ec3c508646.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Protocolo: 20.549.085-0

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR) e BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Objetos: a) Remanejamento de equipamentos (conforme anexo I deste termo aditivo), objetos do Contrato nº 040/2022 (serviços de vigilância remota, sistema de alarme, sistema de CFTV (circuito fechado de TV), sistema de botão de emergência (pânico), serviço de apoio tático, controle de acesso, detecção de incêndio e detecção de metais com monitoramento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana).

b) Retificação do percentual de acréscimo constante no item 2.1 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022: onde consta 3,75% passa a constar 2,816%.

Valor do termo aditivo: O valor total do serviço de remanejamento dos equipamentos descritos no Anexo I deste termo aditivo é R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acréscimo que corresponde a 0,033% do valor atualizado total do contrato original (R\$ 5.990.399,52).

Valor total estimado do Contrato: R\$ 6.161.074,11 - considerando o valor original do Contrato nº 040/2022 (R\$ 5.990.399,52), o 2º Termo Aditivo (P. 20.915.643-1 – R\$ 168.674,59) e este 3º Termo Aditivo de remanejamento de equipamentos (protocolo nº 20.549.085-0 – R\$ 2.000,00).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de

Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.77 -

Vigilância Remota.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

